



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

REQUERIMENTO Nº. 088/2017

Monte Santo de Minas, 10 março de 2017.

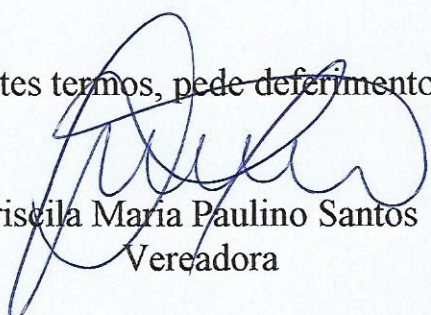
Para Exmo.
Vereador Paulo Rubens Coelho Donnabella
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

A Vereadora que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Paulo Sérgio Gornati para que determine ao Sr. Secretário de Obras que coloque placas de “Proibido Estacionar” em um dos lados da Rua Paulo Pelegrini, situada no Bairro Bem- Te- Vi, para que o estacionamento de veículos seja realizado em apenas um dos lados da rua.

JUSTIFICATIVA

Fui procurada por diversos moradores da citada rua onde solicitaram, urgentemente que seja proibido o estacionamento de um dos lados da Rua, pois principalmente, veículos grandes como caminhões e ônibus quando transitam pelo local muitas vezes causam danos e prejuízos aos carros que permanecem estacionados. Segue anexa foto comprovando os fatos narrados.

Nestes termos, pede deferimento.


Priscila Maria Paulino Santos
Vereadora

VEICULO ESTACIONADO NA RUA PAULO PELEGRINI – BAIRRO BEM TE VI

